

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3221, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997.
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências.

000006

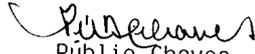
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$76.881,85 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 1996, ainda pendentes de acerto.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de fevereiro de 1997.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

S.S. 03/03/97


PRESIDENTE